



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade Urbana.

DEPARTAMENTO: Trânsito e Mobilidade Urbana.

OBJETO: Aquisição de material para sinalização viária horizontal, e contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária com mão de obra e material para sinalização horizontal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é a aquisição de material para sinalização viária horizontal e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária com mão de obra e material para sinalização horizontal.

A sinalização de trânsito está diretamente associada à segurança dos usuários, logo, deve atender às disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Logo, como responsabilidade do Município, a administração pública municipal possui em seu planejamento anual de contratações a aquisição de materiais e serviços a fim de implantar e conservar a sinalização viária no seu perímetro de forma adequada, com boas condições de visibilidade, com intuito de proporcionar maior segurança aos condutores e pedestres.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Prata, como se vê do item 4.2.7 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para a execução desta licitação através atestado técnico, com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa ou profissional tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos, ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.

O atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa ou profissional e do Contratante; identificação do tipo ou natureza do serviço; período de execução e descrição dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução do serviço de características semelhantes.

Em relação à aquisição de materiais, Lote 02, o fabricante deve fornecer os Laudos conforme especificado na descrição de cada item, como é possível observar a seguir:

LOTE 02

Tintas a base de Solvente: Anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar normas da ABNT NBR 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira.

Tintas a base de Água: Anexar comprovante de laboratório (laudo técnico) credenciado (acreditado) na Abibti com validade expressa no mesmo. Apresentar o Laudo da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira.

Solvente: Anexar comprovante de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar a compatibilidade com as tintas das normas da ABNT 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante do Solvente na proposta financeira.

Micro Esferas de Vidro tipo II A: Apresentar laudo técnico na proposta financeira, feito em laboratório credenciado acreditado, conforme norma da ABNT NBR 16184/2013 do ano de 2023.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração, adequando os quantitativos para atender à demanda existente, conforme planejamento da secretaria.

O planejamento foi realizado com base no levantamento de extensão necessária para repintura e manutenção da sinalização horizontal. A estimativa de consumo consta na tabela abaixo:

LOTE 01	Descrição	Un	Qtd0
1	MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL: Mão de obra com fornecimento de material e equipamentos para os serviços de limpeza, lavagem e pintura de meio fio, conforme o termo de referência.	MLI	20.000
2	MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SINALIZ. HORIZONTAL. Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (faixas de segurança e linhas de retenção).	M²	7.000
3	MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Mão de obra com fornecimento de material e equipamento para os serviços de sinalização horizontal (eixo e bordo).	M²	20.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LOTE 02	Descrição	Un	Qtd
4	TINTA AMARELA A BASE DE SOLVENTE - 18 LIT. -Tinta à base de resina acrílica, para demarcação viária (padrão NBR 11.862/2020), na cor AMARELA N10YR,5/14, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar normas da ABNT NBR 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a 6 meses.	BAL	50
5	TINTA AMARELA FOSCA A BASE DE ÁGUA - 18 LTS -Tinta acrílica fosca, na cor AMARELA. Resinas acrílicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos. Latas com 18 litros cada. O produto deverá estar classificado conforme norma NBR 13699/2012, anexar comprovante de laboratório (laudo técnico) credenciado (acreditado) na Abibti com validade expressa no mesmo. Apresentar o Laudo da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a 6 meses.	UND	60
6	TINTA AZUL A BASE DE SOLVENTE DE 18L -Tinta à base resina acrílica, para demarcação viária (padrão NBR 11.862/2020), na cor AZUL N5PB2/8, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar normas da ABNT NBR 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a 6 meses.	BAL	10
7	TINTA BRANCA A BASE DE SOLVENTE DE 18 L -Tinta à base resina acrílica, para demarcação viária (padrão NBR 11.862/2020), na cor BRANCA N9,5, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar normas da ABNT NBR 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a 6 meses.	BAL	250
8	TINTA BRANCA FOSCA A BASE DE ÁGUA -Tinta acrílica fosca, na cor BRANCA. Resinas acrílicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos. Latas com 18 litros cada. O produto deverá estar classificado conforme norma NBR 13699/2012, anexar comprovante de laboratório (laudo técnico) credenciado (acreditado) na Abibti com validade expressa no mesmo. Apresentar o Laudo da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a 6 meses.	BAL	360
9	TINTA PRETA A BASE DE SOLVENTE DE 18 L -Tinta à base resina acrílica, para demarcação viária (padrão NBR 11.862/2020), na cor PRETA N 0,5, Balde de 18 litros, anexar comprovante (Laudo Técnico) de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar normas da ABNT NBR 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante das Tintas na proposta financeira. Validade da tinta deve ser igual ou superior a 6 meses.	UND	10
10	SOLVENTE DE 18L -Solvente p/ diluição de tinta à base de metil metacrilato, balde de 18 litros, anexar comprovante de laboratório credenciado (acreditado) na Abibti para analisar a compatibilidade com as tintas das normas da ABNT 11.862/2020 do ano de 2023. Apresentar os Laudos da Empresa Fabricante do Solvente na proposta financeira.	BAL	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

11	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO II A. Apresentar laudo técnico das micro esferas de vidro na proposta financeira, feito em laboratório credenciado acreditado, conforme norma da ABNT NBR 16184/2013 do ano de 2022 ou 2023. Sacos de 25kg.	SAC	112
12	ROLO DE LÃ 23 CM COM GARFO	UND	200
13	ROLO DE LÃ 9 CM COM GARFO	UND	350

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O processo de contratação se dará por meio de lotes, nos quais os itens foram compilados por afinidade, como forma de garantir a ampla concorrência, com vistas à economicidade.

Desta forma, o Lote 01 compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária com mão de obra e material para sinalização horizontal. As composições para o orçamento foram elaboradas considerando os serviços/materiais para execução completa de cada item, utilizando como referência os valores disponibilizados pelo Sinapi e SICRO, acrescidos de BDI, conforme documentos anexos 1 e 2.

Paralelamente, o Lote 02 foi orçado utilizando as mesmas fontes que o Lote 01, entretanto, os itens 12 e 13 (rolos de lã) não foram encontrados nas bases Sinapi e SICRO. Com isso, fez-se necessária a pesquisa de mercado para encontrar o valor de referência (média de três orçamentos) para os itens mencionados. Como critério para tal pesquisa, optou-se por realizar o orçamento em fornecedores do ramo (Materiais de Construção) existentes em Nova Prata, conforme consta em anexo 2.

No descritivo da tinta de sinalização da base SINAPI não consta especificação de cores, somente um descritivo padrão. Na prática, há uma variação de valor por cor. Além disso, o valor de referência consultado na Sinapi para as tintas a base de solvente (itens 4, 6, 7 e 9) apresentou um valor mais baixo do que o praticável no mercado (constatado a partir de cotações com fornecedores anexas ao documento), o que poderia acarretar em uma licitação deserta. Tendo em vista o princípio da economicidade (em função da necessidade de repetir os trâmites), mas respeitando a legalidade, optou-se por utilizar referência de valores presentes em contratações anteriores realizadas em outros Municípios, as quais estão disponíveis no LicitaCon, o que consta pormenorizado em documento anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.272.670,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

Contudo, considerando a pesquisa de preços realizada conforme especificado acima, deve-se considerar os valores presentes no anexo 1.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

A aquisição de material para sinalização viária horizontal, bem como a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária contendo mão de obra e material, tem como objetivo conservar a sinalização viária em Nova Prata, melhorando as condições de visibilidade enquanto proporciona maior segurança aos condutores e pedestres.

Sobre os prazos:

Os serviços referentes ao **Lote 01** deverão ser prestados em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem serviço pelo fiscal do contrato, prorrogáveis perante justificativa concreta. O **Lote 02** (aquisição de tintas e demais materiais para sinalização horizontal) deverá ser entregue na totalidade em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Os locais com a descrição dos trechos e metragem onde os serviços referentes ao Lote 01 deverão ser executados serão fornecidos pelo Município, conforme necessidade. Tais locais ficam espalhados por estradas pavimentadas (asfalto ou paralelepípedos) no interior do município, ruas e avenidas (pavimentação asfáltica ou de paralelepípedos), como também pode ser executado em alguma área pública, como praça, locais de eventos, conforme for a necessidade.

Em relação à comissão de recebimento dos serviços/aquisição de materiais:

Lote 01 - Em conformidade 14.133/2021, a Comissão receberá a Nota Fiscal em nome do Município de Nova Prata/RS acompanhada da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados contratados para a prestação dos serviços.

Lote 02 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto deste certame em até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compra, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período por uma vez, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal, localizada na BR- 470, KM150, Bairro São Peregrino, Nova Prata/RS, sem ônus para o município. O recebimento do objeto será de segunda a sexta-feira das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A Administração rejeitará o fornecimento em desacordo com as especificações constantes neste edital. A entrega das tintas deverá ser agendada, pois será acompanhada pelo Engenheiro de Tráfego contratado pelo Município, que atestará o recebimento e fará a conferência/análise do material.

Se dentro do prazo, o convocado não fizer a entrega, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

No ato da entrega das tintas e solvente serão observados os requisitos na descrição do objeto do edital: NORMAS NBR/ABNT, DNER, se houver, além dos critérios de aceitação e rejeição (anexo V), devendo apresentar na embalagem (balde) uma única etiqueta. Não serão aceitas sobreposições. Será realizada, por amostragem, abertura de alguns baldes para verificação da consistência da tinta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Para fins de controle, aceitação e rejeição na entrega dos itens deve acompanhar Laudo/ Certificado de Análise Laboratorial Qualitativa e Quantitativa dos Produtos, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da entrega, e que satisfaça às exigências da ABNT NBR 11862; DNER 2 anos 368/2000, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).

A CONTRATANTE poderá solicitar no instante do recebimento do Lote 02 (tintas) o envio de amostra para análise às expensas do fornecedor, em valor limitado à R\$ 5.000,00, em laboratório a escolha da Municipalidade.

Cabe à CONTRATANTE, aceitar total ou parcialmente o lote, considerando os resultados de inspeção visual ou do relatório de ensaio, independente de ensaios específicos.

As tintas e solvente deverão ter na data da entrega, validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 120 dias. Caso o lote a ser utilizado, durante o prazo da validade, apresentar sedimentos, nata ou coloração diferenciada do produto, todo lote deverá ser trocado às expensas do fornecedor.

Em se tratando da garantia dos lotes em questão, têm-se os requisitos a seguir:

Lote 01 - A contratada deverá garantir a integridade dos trabalhos prestados, tanto serviço como material, pelo período mínimo de 12 meses contados a partir da aceitação dos serviços referentes à SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (eixo e bordo, faixas de pedestre e linhas de retenção) e também à PINTURA DE MEIO FIO. Cabe ressaltar que a PINTURA DE MEIO FIO deve ser precedida da limpeza do mesmo, o que inclui a capina para retirada de vegetação que esteja obstruindo a superfície e também a lavagem para remoção de detritos que possam prejudicar a aderência/durabilidade da tinta a ser aplicada. Quanto à SINALIZAÇÃO HORIZONTAL será exigida garantia também de 12 meses do serviço executado quanto ao desprendimento do pavimento, deslizamento, retro refletância mínima, desgaste prematuro, alteração da cor e outras características técnicas, salvo casos em que não for comprovada a responsabilidade da contratada.

Esta garantia implica obrigatoriedade por parte da contratada de refazer, sem ônus ao município, todos os serviços, de concepção inadequada, no atendimento as especificações técnicas e/ou falhas na execução, excetuando os que apresentem desgaste normal.

A contratante realizará verificações das características iniciais e fatores de desempenho ao longo do prazo de garantia dos serviços. Será admissível redução máxima de 50% da espessura seca e da retro refletância inicial ao final do prazo de garantia. Caso as verificações realizadas pela contratante detectar indícios de desgaste prematuro ou perda de retro refletância, a contratada será acionada para a recomposição parcial ou total das sinalizações, de acordo com o padrão contratado.

Lote 02 - O fabricante da tinta deve fornecer uma garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de aplicação do material contra falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na integridade ou qualidade do filme da tinta. Cabe ressaltar que a tinta será aplicada sobre pavimentação asfáltica e de paralelepípedos, cuja limpeza do pavimento será realizada previamente com uso de escovas e compressores, de modo a garantir a perfeita remoção de detritos que dificultem a aderência da tinta. Para comprovação da data de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

aplicação do produto será elaborado um relatório contendo registros fotográficos com as devidas coordenadas geográficas, bem como a data e o horário em que foi finalizada a aplicação, de modo a legitimar o processo. Tal relatório será assinado pela contratante e pela contratada, atestando a ciência de ambas.

Em relação ao pagamento:

Lote 01 – ao final da execução do total contratado, o fiscal do contrato fará a conferência dos serviços realizados para a emissão do laudo que autoriza o pagamento.

Lote 02 - será pago após entrega da quantidade total, em parcela única, e após o setor responsável emitir o laudo que atesta o recebimento e a conferência/avaliação dos itens que foram entregues, além do recebimento do laudo laboratorial atestando as características técnicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O processo de contratação se dará por meio de lotes nos quais os itens foram compilados por afinidade. Desta forma, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir o agrupamento geral, devendo prevalecer a regra de parcelamento por lotes como forma de garantir a ampla concorrência, com vistas à economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A prestação de serviços deve atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, sendo licitada pelo menor preço.

Nova Prata, 04 de Março de 2024.

Ana Paula Mignoni
Secretária Municipal de Urbanismo e
Mobilidade Urbana